



EDITAL Nº 001/ 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Sapucaia do Sul torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, tendo sido aderido pelo Município de Sapucaia do Sul na data de 22 de janeiro de 2018, quando da vigência da Portaria MEC nº 4, de 04 de janeiro de 2018 e, consoante os termos da Resolução FNDE nº 7 de 22 março de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa Mais Alfabetização, consoante o art. 3º Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

1.3 Os voluntários selecionados e convocados pelas Unidades de Ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, responsável direto pelo programa, no valor de R\$ 150,00. Conforme Capítulo III, da resolução 7 de 22 de março de 2018.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de no máximo 105 (cento e cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sapucaia do Sul - RS, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140

Fones: (51) 3474.1672 - 3474.2111 - 3474.1743 - fax: (51) 3474.2111

Fone Fax SMED - 34743308

2.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização irá atuar em um tipo de Unidade Escolar, não vulnerável, pelo período de 5 (cinco) horas semanais.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. O Assistente de Alfabetização poderá assumir mais de uma turma conforme disponibilidade da Secretaria de Educação. O pagamento será calculado e repassado para o período de funcionamento do programa, no exercício de 2019, onde cada Centro Municipal efetuará o pagamento de seus profissionais através do PDDE Interativo. Este ressarcimento se dará mediante apresentação de relatório e recebimento mensal de atividades desenvolvidas por cada voluntário.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, assim considerado serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140

Fones: (51) 3474.1672 - 3474.2111 - 3474.1743 - fax: (51) 3474.2111

Fone Fax SMED - 34743308

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição poderá ser feita através de um link disponibilizado no site da prefeitura onde será preenchida uma ficha de inscrição e anexado o currículo do candidato. Ou candidato poderá preencher a ficha de inscrição anexa e entregar juntamente com o currículo na Secretaria Municipal de Educação.

5.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas no máximo 105 (cento e cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Sapucaia do Sul/RS.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão de Inscrição e Avaliação, a qual receberá e validará as inscrições e avaliará os currículos.

7.2 A seleção se dará em 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo, realizada pela comissão de Inscrição e Avaliação na Secretaria Municipal de Educação, e entrevista situacional ou comportamental que será realizada preferencialmente pela Orientadora Pedagógica da escola que o candidato for direcionado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos que deverão ser apresentados no momento da entrevista:

a) Fotocópia da ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado) e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140

Fones: (51) 3474.1672 - 3474.2111 - 3474.1743 - fax: (51) 3474.2111

Fone Fax SMED - 34743308

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

7.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim, por ordem de inscrição e por opção de escola apontada na inscrição, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) do total de vagas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de inscrição, opção de escola apontada na inscrição e à capacidade para exercício da função.

8.2 Os candidatos selecionados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 3 (três) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo ordem de inscrição e opção de escola apontada na inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O Assistente de Alfabetização selecionado, para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo a critério da administração municipal, ou por não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação/RS.


Luis Rogério Link
Prefeito Sapucaia do Sul
Jairo Jorge da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140

Fones: (51) 3474.1672 - 3474.2111 - 3474.1743 - fax: (51) 3474.2111

Fone Fax SMED - 34743308

CRONOGRAMA		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrições	01/10 à 03/10	On line ou Secretaria Municipal de Educação - SMED
Entrevistas	04/10 e 07/10	Escolas Municipais
Resultado Final	10/10	Site da prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação.
Reunião para orientações gerais	11/10	EMEF Júlio Stroher 13h 30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140

Fones: (51) 3474.1672 - 3474.2111 - 3474.1743 - fax: (51) 3474.2111

Fone Fax SMED - 34743308

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2019

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Fones: _____

Email atualizado: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Opções de escola (3): _____

(a sugestão de escola é meramente informativo, não garante que o profissional irá atuar na mesma)

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

Local e data: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)